

ESP-DIRETORIA TEC. INFORMACAO E COMUNICACAO

Estudo Técnico Preliminar 60/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00307373/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de eletrodomésticos, televisores e mobiliário, destinados à estrutura de copa, apoio administrativo e ambiente institucional da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC). O objetivo é proporcionar condições adequadas de funcionamento, conforto térmico, conservação de alimentos, preparo de refeições rápidas e atendimento das demandas operacionais diárias dos servidores e colaboradores em exercício na unidade.

2.2. A necessidade decorre diretamente do projeto de **reforma, modernização e expansão física das instalações da DTIC**. Atualmente, a unidade conta com um efetivo diário de aproximadamente **150 Policiais Militares e colaboradores** em atividade. O diagnóstico físico e o inventário patrimonial recente apontaram a **inexistência e a obsolescência absoluta** de infraestrutura de apoio para alimentação e convivência na rotina de trabalho.

2.3. A declaração detalhada da situação atual dos equipamentos e a justificativa da necessidade compreendem:

- **Copa e Alimentação:** Constatou-se a total ausência de equipamentos para preservação e aquecimento de refeições (refrigeradores, micro-ondas, cooktop e forno de embutir) e para hidratação/suporte básico (purificador e cafeteira), forçando o efetivo a se deslocar para fora do quartelamento em horários de intervalo, o que impacta a continuidade do serviço público.
- **Ambiente de Convivência e Instrução Técnica:** Os televisores, sofás, mesas e racks pretendidos são inexistentes na nova área construída, sendo fundamentais tanto para o descanso regulamentar do efetivo quanto para a transmissão de informativos institucionais, instruções técnicas corporativas e reuniões de alinhamento operacional.

2.4. Diante desse diagnóstico, a contratação encontra pleno respaldo no interesse público e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo condições mínimas de salubridade, dignidade e infraestrutura em consonância com os princípios da eficiência e da razoabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Logística	1º Ten PM Freitas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os bens deverão ser obrigatoriamente novos, de primeiro uso, sem componentes remanufaturados ou reconicionados.

4.2. Atendimento integral às normas técnicas da ABNT, certificações compulsórias do INMETRO e eficiência energética Procel (Selo Classe "A" para os eletrodomésticos e eletrônicos compatíveis).

4.3. Garantia mínima de fábrica para todos os bens permanentes. Caso a garantia do fabricante seja superior ao prazo legal estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, prevalecerá e será exigida a garantia maior oferecida pelo fabricante.

4.4. Entrega única e integral no endereço indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato/emissão da nota de empenho, com ônus de transporte e descarregamento integral por conta da contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em cumprimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a equipe de planejamento realizou o levantamento das soluções disponíveis no mercado, avaliando as alternativas de execução para o atendimento da demanda:

Solução Avaliada	Vantagens	Desvantagens	Motivo da Rejeição / Escolha
Locação de Bens	Substituição rápida em caso de defeitos e atualização tecnológica periódica.	Custo de manutenção contratual de longo prazo extremamente elevado para bens de baixa depreciação tecnológica rápida.	Descartada: Economicamente desvantajosa para o Erário no médio e longo prazo.
Adesão a Ata de Registro de Preços (Carona)	Celeridade procedimental e redução do prazo de instrução.	Inexistência de ARP de outros órgãos públicos ativos que contemplassem as especificações e o binômio quantitativo/qualitativo exato necessário à DTIC.	Descartada: Inviabilidade prática por ausência de Atas compatíveis no mercado nacional.
Nova Licitação (Compra Convencional)	Ampla competitividade no mercado, atendimento exato às necessidades do projeto e obtenção de propostas comerciais mais vantajosas.	Prazo de tramitação processual e instrução ligeiramente superior ao de uma adesão.	Escolhida: Apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e juridicamente viável.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na **aquisição direta por compra convencional** (entrega única) de eletrodomésticos, televisores e mobiliário para o refeitório e reestruturação da área de vivência da DTIC, por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **Menor Preço por Item**.

6.2. **Justificativa da Heterogeneidade do Objeto e Reunião em Certame Único:** Embora a contratação seja composta por dez itens distintos pertencentes a ramos de mercado diferentes (eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário de madeira/estofados), a reunião em um único procedimento licitatório justifica-se porque todos os bens destinam-se exclusivamente ao aparelhamento da infraestrutura da nova área de convivência da DTIC. Eles possuem estrita identidade funcional e planejamento conjunto de implantação. A adjudicação ocorrerá de forma **separada por item**, preservando a ampla competitividade do mercado e permitindo que empresas especializadas disputem os itens específicos de suas ramificações de atuação, sem prejuízo à celeridade processual de um certame unificado.

6.3. O Termo de Referência fixará obrigações de entrega única e prazo de vigência contratual restrito à execução (30 dias), sem a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), visto que a necessidade é imediata e integral, não demandando entregas parceladas subsequentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos foram dimensionados com base no número de usuários diretos do refeitório e área de apoio (150 **Policiais Militares e colaboradores**), nas dimensões da planta arquitetônica física do espaço reformado e na rotina operacional da DTIC:

- **Item 1 (Refrigerador 450L - 02 UN):** Dimensionado para o armazenamento rotineiro de marmitas e alimentos perecíveis do efetivo diário, garantindo a preservação em turnos alternados.
- **Item 2 (Forno Micro-ondas 31L - 02 UN):** Quantidade estipulada para evitar filas excessivas e aglomerados no horário de almoço e janta dos servidores, garantindo celeridade no intervalo de refeição.
- **Item 3 (Purificador de Água - 01 UN) e Item 4 (Cafeteira - 01 UN):** Instalação de ponto único central na bancada da copa para atendimento contínuo de hidratação do refeitório.
- **Item 5 (Smart TV 60" - 06 UN):** Quantitativo dimensionado para distribuição nas salas de apoio técnico, instrução, monitoramento operacional interno e sala central de convivência da DTIC.
- **Item 6 (Conjunto de Mesa com 8 cadeiras - 03 UN):** Capacidade total para 24 pessoas sentadas simultaneamente no refeitório, respeitando o fluxo rotativo do efetivo de serviço.
- **Item 7 (Sofá Modular - 02 UN), Item 8 (Rack - 01 UN), Item 9 (Cooktop - 01 UN) e Item 10 (Forno de Embutir 80L - 01 UN):** Dimensionamento exato para a montagem e modulação da nova sala de estar e área de preparação de alimentos rápidos da copa institucional.
- 7.2. O Termo de Referência constará expressamente os quantitativos definidos por item e a quantidade dos itens previstos pelo Mapa de Pesquisa de Preços, pelo qual foi obtido o orçamento para definição de Preço Médio, conforme Decreto Estadual nº67.888/23, estão classificadas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	REFRIGERADOR 450 L	6251340	UN	02

2	FORNO MICROONDAS 31L	5852447	UN	02
3	PURIFICADOR DE ÁGUA	5082528	UN	01
4	CAFETEIRA AUTOMÁTICA EM CÁPSULAS	6433715	UN	01
5	SMART TV 60 POL	6049850	UN	06
6	CONJUNTO DE MESA REFEITÓRIO RETANGULAR COM 08 (OITO) CADEIRAS DE MADEIRA ESTOFADAS CADA	5923808	UN	03
7	SOFÁ MODULAR	6470980	UN	02
8	RACK DE MADEIRA	5933056	UN	01
9	COOKTOP DE INDUÇÃO 4 BOCAS	4193849	UN	01
10	FORNO DE EMBUTIR 80 LITROS	6436463	UN	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

8.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Adota-se o parcelamento do objeto **por item** (adjudicação por itens separados), atendendo ao art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).

9.2. O parcelamento por item garante a máxima competitividade do certame, permitindo que microempresas e fornecedores especializados em mobiliário corporativo concorram de forma isonômica com distribuidores de eletrodomésticos de grande porte, impedindo o sobrepreço que ocorreria em caso de aglutinação em lote único heterogêneo.

9.3. A entrega do objeto dar-se-á em ato único, concentrando os esforços logísticos de recebimento e conferência patrimonial por parte da Seção de Logística da DTIC dentro do prazo de execução estipulado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e estratégico da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), considerando a necessidade de manutenção e adequação da infraestrutura de apoio destinada ao regular funcionamento das atividades institucionais e administrativas da unidade.

11.2. A aquisição dos eletrodomésticos, televisores e mobiliário visa atender demanda previamente identificada pela Administração, compatibilizando-se com as ações de estruturação dos ambientes internos, melhoria das condições de trabalho e suporte operacional aos servidores e colaboradores em exercício na DTIC.

11.3. A solução pretendida está em consonância com os princípios do planejamento, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, tendo sido concebida com base em necessidade administrativa efetiva, levantamento prévio de mercado e definição de solução apta ao atendimento do interesse público.

11.4. A contratação mostra-se compatível com as previsões administrativas da unidade requisitante e com o planejamento das aquisições institucionais, observadas as disponibilidades orçamentárias e os instrumentos de gestão aplicáveis no âmbito da Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhorias na infraestrutura de apoio da DTIC, assegurando condições adequadas ao desenvolvimento das atividades institucionais, bem como maior eficiência administrativa na gestão dos recursos e demandas operacionais da unidade.

12.2. Simplificação dos Processos: a padronização das especificações técnicas e a centralização do procedimento de aquisição contribuem para simplificação das rotinas administrativas, otimização da gestão contratual, redução de retrabalho e maior eficiência no gerenciamento dos processos de suprimento institucional.

12.3. Transparência e Controle: a realização da contratação mediante procedimento eletrônico e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 assegura maior transparência, rastreabilidade dos atos administrativos, ampliação da competitividade e fortalecimento dos mecanismos de controle interno e externo sobre a execução da despesa pública.

12.4. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se adequada ao interesse público, contribuindo para o aprimoramento da gestão administrativa, melhoria das condições operacionais da DTIC e observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e transparência que regem as contratações públicas.

- **Eficiência e Produtividade:** Redução do tempo de deslocamento externo dos policiais militares e colaboradores para alimentação.
- **Clima Organizacional:** Valorização do público interno por meio da disponibilização de espaços adequados à convivência, descanso regulamentar e integração institucional.
- **Economicidade:** Processamento de compra unificada sob critérios estritos de menor preço, reduzindo atos burocráticos fragmentados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessárias providências adicionais para adequação do ambiente do Órgão, tampouco capacitação específica de servidores para atuação na gestão e fiscalização da contratação, considerando a natureza comum do objeto pretendido. Ressalta-se que o local de instalação dos equipamentos, correspondente à copa da DTIC, encontra-se em processo de reforma, sendo que, após a conclusão das obrigações de entrega, instalação e demais responsabilidades atribuídas ao fornecedor, a guarda, conservação e gestão dos bens passarão a ser de responsabilidade da própria DTIC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em estrita observância à **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, as seguintes regras de sustentabilidade e mitigação de impactos serão aplicadas:

- **Logística Reversa e Descarte Eletrônico:** Obrigação de recolhimento, destinação final ambientalmente adequada ou logística reversa das embalagens de grande porte por parte da contratada. Além disso, em substituições futuras, os equipamentos inutilizados serão processados via canais oficiais de descarte ecológico da Corporação.
- **Eficiência Energética:** Exigência de que os equipamentos eletroeletrônicos comercializados (refrigeradores, micro-ondas, TVs) possuam o Selo Procel de Eficiência Energética Classe "A" ou classificação equivalente certificada pelo INMETRO, mitigando o consumo de energia elétrica predial da DTIC.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa quanto às Especificações Técnicas e Design do Mobiliário (Afastamento de Bens de Luxo):

As especificações contidas no Termo de Referência referentes a padrões estéticos e materiais de acabamento (como o uso de MDF nogueira, sofás modulares cinza-chumbo e cooktop por indução) decorrem estritamente de especificações técnicas do **projeto arquitetônico institucional e do memorial descritivo de modernização da DTIC**.

Tais características não representam, sob nenhuma hipótese, a aquisição de bens de luxo ostentatórios. Elas constituem **requisitos mínimos de durabilidade, resistência ao uso público continuado, facilidade de higienização** (ex: estofamento de fácil limpeza) e **integração harmônica ao layout de engenharia da nova unidade**, garantindo a manutenção do patrimônio público por maior tempo e evitando custos precoces com reparos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDGAR NASEH LOPES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/08/2026 às 10:02:38.